



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTATO N° 005/2022

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, centro, CANDIBA – Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade nº 0465501788 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA – BA, CEP – 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, situada a Av. da Franca, nº 393, 2º andar, Bairro Comércio, Salvador- Ba, CEP – 40.010-000, neste ato representada pelo Sr. Djalma Guimarães Passos Sales, portador do documento de identidade nº 1.234.090-12 SSP/BA e CPF nº 131.872.285-34, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, fica o consignado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Segundo Termo Aditivo a prestação de serviços de implantação e locação de sistema de informática nas áreas de Folhas de Pagamento, Contrato, transparência Pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58  
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073  
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, vigorando até 01 de fevereiro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações e Art. 190 da lei nº 14.133/2021.

Candiba (BA), 26 de janeiro de 2024.

---

Câmara Municipal de Candiba  
CNPJ/MF Nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Sila  
Contratante

---

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ Nº 09.543.618/0001-72  
Contatada